

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO:-

Aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e oito, nesta cidade de Santa Comba Dão, no Auditório Municipal, realizou-se pelas 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Engenheiro João António de Sousa Pais Lourenço, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas, verificando-se a falta da vereadora Soraia Marli Varela Nunes., previamente justificada e agora relevada, a 1ª reunião pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: I. **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** 1.1-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 25/08/2008; 1.2-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;II- **ORDEM DO DIA-** 2.1-PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E EDIÇÕES CONVITE À MÚSICA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.2-PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES- ESCOLA DE LINGUAS DE VISEU= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.3-IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)/ FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2009;2.4-LANÇAMENTO DE DERRAMA, AO ABRIGO DO Artº 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO;2.5-MERCADOMUNICIPALNOVOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO/RATIFICAÇÃO; 2.6 UNIÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CAGIDO/ PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.7PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO, DO PRÉDIO SITO EM REGUEIRAS, FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO=REQ:LINHA PERPENDICULAR, Lda = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.8-PROCESSO DE OBRAS Nº 01/2008 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DE AREIAS= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.9-PROCESSO DE OBRAS Nº 131/2006 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E

TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ: MARIA DE LURDES PINTO= APRECIÇÃO NO SENTIDO DO INDEFERIMENTO; **2.10**-PROCESSO DE OBRAS Nº 277/1979= PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OFICINA= REQUERENTE: JOÃO PAULO SIMÕES DAS NEVES= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.11**-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; **2.12**-FINANÇAS MUNICIPAIS; **2.13**-PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Secretariou a reunião a Técnica Superior de 1ª Classe, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva

Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. Passando-se à ordem de Trabalhos - Período de Antes da Ordem do Dia, ponto 1.1- foi posta a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Vice-Presidente, Dr. António José Brito Correia , por não ter estado presente na reunião.-----

Posto isto, o senhor Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por fazer o enquadramento do Projecto de Mobilidade Sustentável de Santa Comba Dão, e, de seguida, pediu ao planeador, Dr. Hélder Costa, que faz parte da respectiva equipa de trabalho, que fizesse a apresentação do projecto. Após terem sido tecidos vários comentários e não tendo sido apresentada qualquer objecção ao mesmo, o Sr. Presidente passou, de imediato, aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

“ PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E EDIÇÕES CONVITE À MÚSICA”:-----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que fez presente a minuta do protocolo a celebrar com a Edições Convite à Música, Lda, com vista à prossecução das aulas de música em todas as escolas básicas do ensino público do Concelho, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na

íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES- ESCOLA DE LINGUAS DE VISEU”

O Senhor Presidente deu a palavra ao Sr. Vice- Presidente que fez presente a minuta do protocolo a celebrar com a Royal School of Languages - Escola de Línguas de Viseu, com vista à prossecução das aulas do Inglês em todas as escolas do ensino básico público do concelho, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. Apreciada que foi a referida minuta e que aqui se dá por reproduzida na íntegra, ficando arquivada em lugar próprio, depois de assinada por todos os presentes, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação e conferiu plenos poderes ao senhor Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ IMI- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS=FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2009”-----

Pelo Senhor Presidente foi proposto ao restante elenco camarário, relativamente às taxas previstas nas alíneas b) e c) do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, que se mantivesse a proposta do ano anterior e que o imposto municipal sobre imóveis seja fixado em 0,8% para os prédios urbanos e em 0,4% para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI. Entretanto, pediu e usou

da palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, propondo a diminuição da taxa para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, tendo o sr. Presidente retorquido que tal era impossível, pois a Câmara Municipal não pode, no momento actual, sofrer qualquer quebra de receita. Face ao que antecede, foi a proposta posta a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com 3 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP, 2 abstenções do PS e 1 voto contra do Vereador do PS, Sr. Dr. Leonel Gouveia, com o fundamento atrás citado, apresentar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta em apreço, para que esta e nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º também da citada Lei 169/99, fixe o valor das respectivas taxas, para vigorarem no ano de 2009. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ LANÇAMENTO DA DERRAMA, AO ABRIGO DO ARTº 14º DA LEI Nº 2/2007, DE 15 DE JANEIRO:” -----

O Senhor Presidente informou o restante elenco camarário da necessidade de, também, este ano, se proceder ao lançamento de uma derrama, com vista a reforçar a capacidade financeira do Município, propondo, não sem antes invocar os motivos que o levaram a tal procedimento, o limite máximo de 1,5% permitido por Lei. Apreciada que foi a proposta e tendo esta merecido a concordância de todos os presentes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder, nos termos do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, ao lançamento, em 2008, de uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município. Mais deliberou a Câmara Municipal, também, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal,

nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária autorização, conforme preceitua a alínea f) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“MERCADO MUNICIPAL NOVOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO/RATIFICAÇÃO”:-----

Pelo Senhor Presidente foi solicitado aos restantes colegas da vereação a ratificação da sua decisão, tomada por despacho de 26/08/2008, de proceder, a partir de 01 de Setembro de 2008, ao reajustamento dos horários de funcionamento do Mercado Municipal, decisão esta consubstanciada na informação apresentada, por escrito, pelo sr. Vereador Fernando Cruz e agora presente. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente e proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“UNIÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE CAGIDO/PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO”:-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado, o pedido de apoio financeiro formulado pela União Cultural e Desportiva de Cagido, através de carta de 18 de Agosto próximo passado, deliberou, por unanimidade, sob proposta do sr. Presidente, atribuir um subsídio extraordinário no valor de € 2 500,00, para os fins nela consignados. -----

“PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 60/2007, DE 04 DE SETEMBRO, DO PRÉDIO SITO EM REGUEIRAS, FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO=REQ:LINHA PERPENDICULAR, Ldª “:

Foi presente um requerimento de Linha Perpendicular, Ldª, CF 508 575 362, com sede na Rua Nossa Senhora do Pranto, nº 11, Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, que pretendendo destacar a parcela de terreno a seguir descrita, do prédio abaixo identificado, requer, à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi produzida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, o necessário parecer.

Identificação do prédio: urbano, sito no lugar da Regueiras, Freguesia de Santa Comba Dão, inscrito na matriz sob o artigo 1708 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 507/19910827, com a área total de 900,00 m2, que confronta a Norte com António José Coimbra Simões, a Nascente com Dr. António Cândido Magalhães Nobre Ferreira e António José Coimbra Simões, a Sul com Dr. António Cândido Magalhães Nobre Ferreira e a Poente com caminho público e António José Coimbra Simões. **Identificação da parcela:** com a área de 450,00 m2, encontra-se inserida na matriz urbana nº 1708 a confrontar a Norte com António José Coimbra Simões, a Nascente com Dr. António Cândido Magalhães Nobre Ferreira e António José Coimbra Simões, a Sul com Linha Perpendicular, Ldª e Dr. António Cândido Magalhães Nobre Ferreira e a Poente com caminho público e Linha Perpendicular, Ldª O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do número 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade,

proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROCESSO Nº 1/2008= PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DE AREIAS”:-----

Foi presente o processo em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, Centro Social Paroquial de São João de Areias,, CF nº 502 481 625, ao abrigo da alínea b) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que se trata de uma Unidade de Vida Protegida.

A pretensão agora em análise cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“PROCESSO DE OBRAS Nº 131/2006 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQ: MARIA DE LURDES PINTO”: -----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sra. Maria de Lurdes Pinto, ao abrigo do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado não cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por

unanimidade, informar a signatária de que, de acordo com as disposições contidas no citado Regulamento não é viável a pretensão em causa.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 277/1979= PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE OFICINA= REQUERENTE: JOÃO PAULO SIMÕES DAS NEVES:-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de legalização de ampliação de oficina, formulado pelo titular do mesmo sr. João Paulo Simões das Neves, contribuinte fiscal nº 170 931 749, que veio ao processo requerer que, excepcionalmente, seja permitida a legalização em questão, alegando, para o efeito, o seguinte: que adquiriu o edifício à massa insolvente de José Diamantino Monteiro e outro, cujo processo correu termos no 2º Juízo do Tribunal Judicial de Santa Comba Dão; que aquando da realização da escritura de transmissão do imóvel em questão não foi necessária a exibição de qualquer licença de utilização, pelo que só à posteriori constatou que não tinha sido emitido o necessário documento; que o prédio em causa tem presentemente uma configuração diferente da que consta do projecto aprovado pela Câmara, facto que o levou a contactar o então possuidor, que lhe assegurou que no ano de 1992, apresentou na Câmara um pedido de alteração ao projecto, tendo inclusivamente o prédio sido vistoriado pelos Bombeiros Voluntários, pedido esse que não se encontra, apesar de buscas, nos serviços camarários. Defende ainda que o prédio tem mais de 20 anos, sem que alguém levantasse problema da sua (i) legalidade. Apreciada que foi a pretensão em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para decisão ulterior, fazer baixar o processo em causa aos Serviços Jurídicos, para que em conjunto com os Serviços Técnicos de Obras Particulares, se pronunciem sobre a exequibilidade do agora requerido.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 84/07, 113/07, 62/08-----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 40/08, 66/08.-----

PRORROGAÇÕES: 70/01, 209/01, 57/02, 99/02, 180/04, 71/06, 12/07, 65/07.-----

PROCESSOS DE VISTORIAS: 338/85.-----

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS: 37/08.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 05 de Setembro de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 123.312,97 € (cento e vinte e três mil, trezentos e doze euros e noventa e sete cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP = 116.813,38 € (cento e dezasseis mil, oitocentos e treze euros e trinta e oito cêntimos). Existente em caixa = 499,59 € (quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

PAGAMENTOS=RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 621.567,10€ (seiscentos vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não havendo intervenções do público presente, pelas dezassete horas foi dada por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.-----